SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3304a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que realizará, pela plataforma BNC (www.bnc.org.br). licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos agrícolas, corretivos, adubos, defensivos, embalagens plásticas e mudas de árvores de diversas espécies, destinados às atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Envio das Propostas: de 26/06/2025, às 08h30min, até 04/07/2025, às 08h30min. Início da Fase de Lances: 04/07/2025, às 09h00min. Valor estimado: R$ 209.895,26 (duzentos e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). Edital e informações: www.bnc.org.br, telefones (44) 9 9129-5155 e (44) 9 9137-8221 (WhatsApp). Nossa Senhora das Graças, 17 de junho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4C49BBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em reunião extraordinária nº 319/2025, realizada em 18 de junho de 2025, via videoconferência,

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Estadual de Assistência Social, das diretrizes para o Plano de Aplicação de Recursos Federais Acumulados, das renovações de inscrições de entidades e serviços, e da Moção de Louvor, conforme deliberações da Reunião Extraordinária nº 319/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

RESOLVE:

Seção I - Da Aprovação do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Estadual de Assistência Social

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Estadual de Assistência Social, com os ajustes propostos durante a Reunião Extraordinária nº 319/2025.

§ 1º - A aprovação de que trata o caput deste artigo incorpora as seguintes inclusões:

I – A possibilidade de utilização de recursos para atender situações de calamidade pública e auxílio funeral, além de ampliar os auxílios já existentes para vulnerabilidade temporária, no item de Benefícios Eventuais.

II – A inclusão de 10 (dez) metas para acolhimento institucional de idosos, assegurando um atendimento mais abrangente a este público.

III – A previsão de utilização de recursos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando garantir flexibilidade na execução das ações e complementariedade aos recursos estaduais e federais para os quantitativos de atendimentos municipais na Proteção Social Básica e na Especial.

§ 2º O Plano de Ação, com as alterações discutidas e aprovadas, será finalizado e protocolado no sistema estadual para aprovação formal.

Seção II - Da Aprovação das Diretrizes para o Plano de Aplicação de Recursos Federais Acumulados

Art. 2º- Ficam aprovadas as diretrizes para a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos Federais Acumulados do Bloco de Proteção Social de Média Complexidade, com foco no cronograma de execução para reduzir o acúmulo de parcelas até outubro de 2025.

§ 1º- O Plano de Aplicação deverá incluir a categoria "Subvenções Sociais" como natureza de despesa, visando propiciar flexibilidade na condução de possíveis parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), abrindo possibilidade de uso futuro desses recursos.

§ 2º - Fica autorizada a utilização do montante acumulado em aproximadamente R$ 150.348,16 (cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) para a aquisição de veículo destinado às equipes do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), conforme demanda identificada e priorizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS).

Seção III - Das Renovações de Inscrições de Entidades e Serviços

Art. 3º - Ficam renovadas as inscrições das entidades e serviços que apresentaram documentação completa, conforme pareceres da Comissão de Documentação, sem ressalvas.

Art. 4º Ficam renovadas as inscrições das seguintes entidades com ressalvas, condicionadas à regularização das pendências nos prazos e termos especificados:

I – CREAS – Serviço de Medidas Socioeducativas: A renovação é aprovada com ressalvas, condicionada à regularização das pendências relativas à Licença Sanitária, Alvará dos Bombeiros e adequações estruturais no imóvel utilizado, no prazo de 30 (trinta) dias. O CREAS deverá informar, em documento oficial, o local provisório designado para os serviços durante o período das adequações.

II – Abrigo Institucional: A renovação é aprovada, considerando a adequação do uso do CNPJ municipal, por se tratar de um serviço público.

III – Associação Reviver: A renovação é aprovada com ressalvas, condicionada à apresentação da dispensa de licença sanitária da sede administrativa em Curitiba (se for o caso), comprovando a regularidade do espaço.

Seção IV - Da Aprovação da Moção de Louvor

Art. 5º - Fica aprovada por unanimidade a Moção de Louvor à senhora Severina Cordeiro da Silva, em reconhecimento à sua participação e contribuição para a política de assistência social no Município de Campo Magro, com o seguinte teor:

"*Homenageamos a senhora Severina por seu comprometimento como cidadã e usuária do SUAS ao superar as barreiras de acesso e participar ativamente do fortalecimento da política da assistência. Que sua disposição, entusiasmo e comprometimento sirvam de inspiração para todos nós. Sua atitude demonstra o potencial de transformação que temos quando decidimos nos tornar corresponsáveis."*

Parágrafo único - A Moção de Louvor aprovada será incluída no relatório final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Seção V - Das Disposições Finais

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campo Magro, 23 de junho de 2025.

EDSON PEREIRA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FE27581E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 554/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **MARCIA MIS GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.xxx.x98-0 SESP PR e inscrita no CPF nº 049.xxx.xxx-90, do cargo de agente político na função de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, nomeada pela Portaria n°001/2025, matrícula: 3991-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:ACC060AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 555/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **EVANDRO CAPPELLI WACHTEL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.503.425-1/PR e inscrito no CPF nº 045.466.269-67, ocupante do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeado pela Portaria nº 003/2025, matrícula: 3992-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, para responder interinamente pela Secretaria de Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 23 de junho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F3B50693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DRH
EXTRATO ADITIVOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS JUNHO 2025 8

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GRASIELLI FERNANDES**
Matrícula: 1129185 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 383/2024
Prazo do aditivo: 24/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 23/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADELAR ALVES DOS SANTOS**
Matrícula: 1129179 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 334/2024
Prazo do aditivo: 26/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 23/06/2025

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:3ED9373B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2025 – ID/TCE: Nº 42904

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: DANGIO & BARROSO SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 27.565.242/0001-89

OBJETO: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços de instalação, reinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado para todos as Unidades Administrativas do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 64.023,12 (sessenta e quatro mil e vinte e três reais e doze centavos).

INICIO DE EXECUÇÃO: 17/06/2025.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/06/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 04/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 19/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/06/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:73B8F4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí tornam público o presente **Aviso de Convocação** para a realização da **1ª Plenária Municipal de Saúde**, nos seguintes termos:
Data: 24 de junho de 2025 (terça-feira)
Horário: 19h30
Local: Sede do Conselho Municipal de Saúde, 2º piso do**Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst,**situada na Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 3550, Município de Paranavaí, Estado do Paraná.
A plenária constitui-se em espaço aberto de escuta qualificada, diálogo democrático e construção coletiva de propostas, com a finalidade de fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, defender direitos e contribuir para a formulação de políticas públicas de saúde essenciais à vida e à cidadania.
A participação é aberta a toda a população, especialmente aos representantes de entidades, movimentos sociais, trabalhadores e usuários do SUS.
Paranavaí, 24 de junho de 2025.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B43C83EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

1. A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 672, de 25 de novembro de 2024 e alterada pela Portaria nº 414, de 10 de junho de 2025, torna público e divulga a lista de Pontos e Pontões de Cultura selecionados no Edital de Chamamento Público nº 04/2025 - Cultura Viva da Lei Aldir Blanc:

NOME	NOTA	RESULTADO
ABRACE PITANGA - TROPEADA | AECAPI Representante: Dirceu Sacon	100	Deferido
AECAPI - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA DE PITANGA Representante: Julio Cesar T. dos Santos	100	Deferido
CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - TROPEIRO VELHO Representante: Dieggo Ricardo Meira da Silva	100	Deferido
CORAL MUNICIPAL DE PITANGA | AECAPI Representante: Fernando Camilo da Cruz	100	Deferido
FAMUP - FANFARRA MUNICIPAL DE PITANGA Representante: Suzana Moreira Lopes Scovoli	100	Deferido
GRUPO DE TEATRO - EDUCARTE Representante: Maria Eduarda dos Santos	95	Deferido
MEMORARTE Representante: Larissa Volf Jacente	70	Deferido

Pitanga, 18 de junho de 2025.

NERCI APARECIDA TIZOTT

JOCENI APARECIDA BESUCHKO

DIELE AMARAL DERHON MONTEIRO

LIDINALVA PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:75BFF230

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

1. A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 672, de 25 de novembro de 2024 e alterada pela Portaria nº 414, de 10 de junho de 2025, torna público e divulga a lista final de Pontos e Pontões de Cultura selecionados no Edital de Chamamento Público nº 04/2025 - Cultura Viva da Lei Aldir Blanc:

NOME	NOTA	RESULTADO
ABRACE PITANGA - TROPEADA | AECAPI Representante: Dirceu Sacon	100	Deferido
AECAPI - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA DE PITANGA Representante: Julio Cesar T. dos Santos	100	Deferido
CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - TROPEIRO VELHO Representante: Dieggo Ricardo Meira da Silva	100	Deferido
CORAL MUNICIPAL DE PITANGA | AECAPI Representante: Fernando Camilo da Cruz	100	Deferido
FAMUP - FANFARRA MUNICIPAL DE PITANGA Representante: Suzana Moreira Lopes Scovoli	100	Deferido
GRUPO DE TEATRO - EDUCARTE Representante: Maria Eduarda dos Santos	95	Deferido
MEMORARTE Representante: Larissa Volf Jacente	70	Deferido

Pitanga, 23 de junho de 2025.

NERCI APARECIDA TIZOTT

JOCENI APARECIDA BESUCHKO

DIELE AMARAL DERHON MONTEIRO

LIDINALVA PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6E503067

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

1. A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 672, de 25 de novembro de 2024 e alterada pela Portaria nº 414, de 10 de junho de

2025, torna público e divulga a lista de Pontos e Pontões de Cultura inscritos no Edital de Chamamento Público nº 04/2025 - Cultura Viva da Lei Aldir Blanc:

INSCRITOS
ABRACE PITANGA - TROPEADA | AECAPI
Representante: Dirceu Sacon
AECAPI - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA DE PITANGA
Representante: Julio Cesar T. dos Santos
CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - TROPEIRO VELHO
Representante: Dieggo Ricardo Meira da Silva
CORAL MUNICIPAL DE PITANGA | AECAPI
Representante: Fernando Camilo da Cruz
FAMUP - FANFARRA MUNICIPAL DE PITANGA
Representante: Suzana Moreira Lopes Scovoli
GRUPO DE TEATRO - EDUCARTE
Representante: Maria Eduarda dos Santos
MEMORARTE
Representante: Larissa Volf Jacente

Pitanga, 02 de junho de 2025.

NERCI APARECIDA TIZOTT

JOCENI APARECIDA BESUCHKO

DIELE AMARAL DERHON MONTEIRO

LIDINALVA PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DA689C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

Eu **Willian Cezar Viega**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados, concedendo ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE (LOMBADA FÍSICA) E/OU FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, TRANSPORTE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, em atendimento à **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR, tudo de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma de desembolso.**

CONTRATADA: ILSO JOSÉ STEFAN-ME, inscrito no CNPJ de n.º 17.567.416/0001-99, sito Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 23 de junho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:82303BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº150/2025
ID: 10355 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0005/2025

Fornecedor: CASA DE APOIO PARANA LTDA
CNPJ: 21.918.061/0001-02
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem (casa de apoio), com fornecimento de alimentação e translado ao local de atendimento, para atender os Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Sarandi/PR que necessitarem permanecer em Curitiba/PR para tratamento médico não disponível no Município de Sarandi/PR (TFD), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

LOTE 1: LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
75670	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO PARA QUARTOS COLETIVOS. INCLUSO: ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES/ACOMPANHANTES DE SARANDI/PR, NA CIDADE DE CURITIBA/PR. (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR).	UNID	1500	R$ 101,98
75904	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO PARA QUARTOS DE ISOLAMENTO. INCLUSO: ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES/ACOMPANHANTES DE SARANDI/PR, NA CIDADE DE CURITIBA/PR. (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR).	UNID	1000	R$ 120,00
			TOTAL	R$ 272.970,00

Valor total: R$ 272.970,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais).

Sarandi, 02 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:AB6EB315

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 498/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.04.122.0006.2.061. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
12 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 40.000,00
Total Suplementação:R$ 40.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
12.005.12.306.0024.2.325. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1500 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 40.000,00
Total Redução: R$ 40.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:9F4171AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 2.472, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes, metodologia, estrutura programática e procedimentos operacionais para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o disposto no art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual como instrumentos de planejamento governamental;

Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com ênfase na transparência e no equilíbrio das contas públicas;

Considerando o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul, que disciplina a iniciativa legislativa, os conteúdos mínimos e os prazos de encaminhamento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

Considerando a necessidade de assegurar coerência técnica entre o planejamento de médio prazo e a alocação orçamentária anual;

Considerando a importância do planejamento participativo e da transparência na construção das políticas públicas municipais;

Considerando a busca pela eficiência, eficácia e efetividade na formulação e execução das políticas públicas;

Considerando a importância de alinhar os instrumentos de planejamento municipal às boas práticas técnicas recomendadas pelos órgãos de controle externo, pela Secretaria do Tesouro Nacional e por manuais técnicos atualizados, como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as diretrizes, metodologia, estrutura programática e procedimentos operacionais para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

Art. 2º Para o período 2026 a 2029, o PPA terá como diretrizes a:
I - descentralização, visando o fortalecimento do Município, a redução das desigualdades regionais e a difusão territorial das principais políticas públicas;
II - participação social, promovendo o engajamento dos cidadãos na formulação e avaliação das políticas públicas e a ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;
III - transparência, para garantir o controle social e a integridade pública;
IV - eficiência, aperfeiçoando a gestão dos recursos públicos e o incremento da eficácia dos gastos públicos;

V - inovação, incentivando a adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Executivo.

Parágrafo único. Para garantir a efetividade das diretrizes estabelecidas neste artigo, cada programa incluído no Plano Plurianual deverá explicitar, de forma objetiva, de que maneira contribui para uma ou mais das diretrizes previstas, identificando os mecanismos, estratégias ou metas relacionados à descentralização, participação social, transparência, eficiência e inovação, de modo a assegurar a coerência entre o planejamento estratégico e a execução orçamentária.

Art. 3º Na elaboração do PPA 2026 a 2029, toda ação do Executivo será estruturada em programas, estabelecidos em conformidade com as diretrizes governamentais e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano, e deverão conter:
I - objetivo e respectivos indicadores e metas de resultados, que quantifiquem a situação que o programa tenha por fim modificar;
II - público-alvo;
III - órgão responsável;
IV - valor global e respectivas fontes de financiamento;
V - prazos de execução e conclusão;
VI - produtos, correspondentes aos bens e serviços necessários para atingir o objetivo, e respectivos indicadores e metas;
VII - ações, podendo ser discriminadas entre as de natureza orçamentária e não orçamentária.

§ 1º Conforme o objetivo que pretendam atingir, os programas serão classificados em:
I – finalísticos;
II - de melhoria de gestão de políticas públicas;
III - de apoio administrativo.

§ 2ºO conceito de programa obedece ao disposto na Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério de Orçamento e Gestão.

§ 3º As atividades de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de programas do PPA 2026 a 2029 serão elaboradas ao longo da execução, com base nos indicadores e relatórios, prioritariamente voltadas aos programas finalísticos e de melhoria de gestão de políticas públicas.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração coordenar a elaboração do PPA 2026 a 2029, da LDO e da LOA, conforme etapas e prazos estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, sendo responsável por:
I - emitir instruções normativas e orientações complementares;
II - consolidar as informações setoriais;
III - oferecer capacitação aos órgãos participantes;
IV - organizar e conduzir as audiências públicas.

Parágrafo primeiro. Fica autorizada a instituição de Comitê Gestor do PPA, composto por representantes das secretarias municipais, para apoiar tecnicamente a construção dos instrumentos.

Parágrafo segundo. Os prazos fixados no Anexo Único deste Decreto deverão garantir o cumprimento dos prazos legais previstos no art. 102 da Lei Orgânica Municipal, para garantir o envio tempestivo do Projeto de Lei ao Poder Legislativo.

Art. 5ºA programação do PPA 2026 a 2029 será processada por meio do Sistema de Gestão Pública Municipal, o qual deverá garantir:
I - padronização e integridade dos dados;
II - integração entre as fases de planejamento, execução e monitoramento;
III - rastreabilidade das informações;
IV - geração de relatórios e painéis gerenciais.

Art. 6ºA elaboração das propostas setoriais contará com a participação:
I - das Secretarias Municipais, através do Secretário da Pasta ou por membro indicado pelo mesmo através de instrumento próprio, que serão responsáveis pela interação de sua Pasta, ao qual caberá promover o alinhamento da programação setorial às diretrizes e objetivos estratégicos de Governo, aos quais caberá:
a) participar da elaboração do PPA 2026 a 2029 em todas as suas fases;
b) contribuir para a integração e articulação da proposta setorial com os demais programas de Governo;
c) propor e articular mecanismos inovadores para o financiamento e a gestão dos programas.
II - da Secretaria Municipal de Administração, a qual será responsável pela Coordenação da Elaboração do PPA.

Art. 6ºA elaboração das propostas setoriais compete:
I – às Secretarias Municipais, por meio dos Secretários ou de representantes formalmente designados, aos quais caberá:
a) elaborar as propostas conforme diretrizes e metas estabelecidas;
b) promover a articulação com os demais programas e ações do governo;
c) buscar alternativas de financiamento e inovação na gestão.
II – à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a coordenação geral do processo.

Art. 7º Para orientar a formulação e a seleção dos programas que deverão integrar o PPA 2026 a 2029 e estimular a busca de parcerias e fontes alternativas de recursos, serão previamente estabelecidos para o período do Plano:
I - objetivos estratégicos;
II - estimativa de recursos financeiros, com base em projeções realistas da receita.

Art. 8º A participação popular na elaboração do PPA 2026 a 2029 será garantida por meio da realização de Audiências Públicas, reuniões presenciais ou virtuais, consulta pública online, envio de propostas por meio eletrônico ou via protocolo físico.

§ 1º As audiências públicas serão conduzidas pela Secretaria Municipal de Administração, responsável por garantir sua ampla e antecipada divulgação, por meio de canais digitais, veículos de comunicação local e demais meios acessíveis à população.

§ 2ºO Município poderá instituir página específica sobre o PPA no portal eletrônico oficial, contendo informações acessíveis, material explicativo, vídeos, perguntas frequentes e espaço para recebimento de contribuições.

§ 3º As propostas recebidas por qualquer meio serão analisadas pela equipe técnica responsável e, sempre que possível, será dado retorno à população sobre a incorporação das sugestões ou os fundamentos para seu eventual não aproveitamento.

Art. 9º. Os dispositivos deste Decreto aplicam-se, no que couber, às secretarias, departamentos e demais unidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.472, DE 18 DE JUNHO DE 2025

ANEXO ÚNICO
Processo de elaboração do PPA 2026 a 2029, LDO e LOA: etapas, responsáveis e prazo

PLANO PLURIANUAL (PPA) – PRAZOS LEGAIS		
PRAZO	RESPONSÁVEL	FUNDAMENTO LEGAL
20 de julho	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	Art. 102, § 4º da Lei Orgânica Municipal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO)		
PRAZO	RESPONSÁVEL	FUNDAMENTO LEGAL
05 de agosto	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	Art. 102, § 5º da Lei Orgânica Municipal
LEI ORÇAMENTÁRIA (LOA)		
PRAZO	RESPONSÁVEL	FUNDAMENTO LEGAL
20 de setembro	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	Art. 102, § 6º da Lei Orgânica Municipal

PLANO PLURIANUAL – PPA 2026 a 2029		
Prazo	**Responsável**	**Obrigações**
01 a 31/05	Secretaria Municipal de Administração	Disponibilizar em meio eletrônico, Formulário de consulta pública para o PPA
15 a 30/06	Secretaria Municipal de Administração	Realizar Reuniões Regionais
01 a 30/06	Secretaria Municipal de Administração	Realizar reuniões administrativas com as secretarias, departamentos e demais unidades integrantes da Administração Direta e Indireta
04/07	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade/ Secretaria Municipal de Administração - responsável pelo planejamento	Fornecer aos órgãos da administração direta e indireta a projeção orçamentária para os quatro exercícios subsequentes bem como instruções sobre o seu preenchimento
15/07	Órgãos da administração Direta e Indireta do Munícipio	Fornecer ao órgão responsável pela gestão orçamentária do Munícipio as informações ao setor responsável pelo planejamento
15/07	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade - Secretaria Municipal de Administração - responsável pelo planejamento	Revisão das informações apresentadas pelos órgãos da administração Direta e Indireta do município
29/07	Secretaria Municipal de Administração	Realizar Audiência Pública do PPA 2026-2029
01/08	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade - Secretaria Municipal de Administração - responsável pelo planejamento e Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos	Enviar à Câmara Municipal Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:19682AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 319/2025 – CMAS

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi realizada a **Reunião Extraordinária nº 319/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - CMAS**, conforme pauta previamente divulgada. A reunião foi conduzida de forma remota, via videoconferência e contou com a presença e participação dos(as) conselheiros(as) e convidados(as), que seguem listados a seguir: **Joziany** Silva Fernandes - Representante sociedade civil - Fraternidade Espírita Allan Kardec - FEAK **Tabata** Ferreira de Andrade - Representante sociedade civil - Associação Solar Ita Wegman **Daniel** Havro da Silva - Representante sociedade civil - Associação Solar Ita Wegman **Luciane** Marques da Silva - Representante governamental (Educação) **Amanda** Cristina da Silva - Representante governamental (Educação) **Robson** Ribas machado - Representante governamental (planejamento) **Karina** Alves da Silva - Representante governamental (Fazenda) **Jeanine** Luzia Ferreira de Paula - Representante governamental (SAS) **Andrea** Carla Lima Casagrande - Trabalhadora do SUAS **Gabriela** Martins Fonseca Reimão - Representante governamental - CREAS **Patrícia** Virgínia Napoleão Crescencio - Representante governamental (saúde) **Edson** Pereira de Paula - Trabalhador do SUAS **Norma** Santana S. Costa – Participante convidada - Secretária Municipal de Assistência Social	3ª Reunião Extraordinária do CMAS 18/06//2025
O presidente do CMAS, Edson, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Foi apresentada e justificada a proposta com foco na inclusão de novas ações. A apresentação foi realizada por Jeanine Luzia Ferreira de Paula, representante da SAS, que destacou os principais pontos de alteração: **Inclusão de Benefícios Eventuais:** Foi incorporada a possibilidade de utilização de recursos para atender situações de calamidade pública e auxílio funeral, além de ampliar os auxílios já existentes para vulnerabilidade temporária, contemplados anteriormente de forma limitada às cestas básicas. **Acolhimento Institucional para Idosos:** O plano original previa ações apenas para mulheres em situação de violência e pessoas em situação de rua. Foi sugerida a inclusão de 10 metas para acolhimento a idosos, assegurando um atendimento mais abrangente a este público. **Flexibilização da aplicação de recursos**: A ampliação do plano é justificada como medida para permitir que, caso haja necessidade, os recursos do fundo sejam utilizados de forma mais abrangente (estabelecidos pela legislação e pelas resoluções reguladoras). O conselheiro Daniel destacou a ausência de previsão para utilização de recursos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A necessidade de correção foi acordada pelos participantes, ressaltando a importância de incluir esta possibilidade para garantir a flexibilidade na execução das ações. Foi apontado também que os recursos estaduais e federais são complementares e contribuem para os quantitativos de atendimentos municipais na Proteção Social Básica e na Especial. Após as explicações e ajustes sugeridos, o item foi submetido à votação. **Deliberação/Decisão:** O Plano de Ação e de aplicação do Fundo, com os ajustes propostos, foi aprovado. A inclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a previsão de cofinanciamento para acolhimento de idosos foram acatadas. **Encaminhamento**: o plano, com as alterações discutidas, será finalizado e	Item 1 – Apresentação da proposta de plano de ação do Fundo Estadual de Assistência Social para aprovação:

protocolado no sistema estadual para aprovação formal.	
Foi apresentada pela SAS a necessidade de elaboração de um Plano de Aplicação de Recursos Federais acumulados, com o objetivo de adequar o município às exigências da equipe técnica do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Conforme relatado por Jeanine Luzia Ferreira de Paula, o recurso do bloco de proteção social de média complexidade está com saldo acumulado em aproximadamente R$150.348,16 em 30/04/2025. O FNAS estabeleceu um prazo de 15 dias úteis para envio do plano, cujo foco deve ser o cronograma de execução para reduzir o acúmulo de parcelas até outubro de 2025. Foi esclarecido que o plano não precisa detalhar as ações específicas, pois elas já estão definidas pelas Portarias nº 1.043/2024 e nº 47/2025, limitando o uso dos valores acumulados às despesas previstas em tais normativas. Os recursos serão utilizados para despesas previstas nas portarias, como aquisição de veículo para uso das equipes do CREAS, que foi citada como prioridade pela SAS. O Conselheiro Daniel sugeriu a adição da categoria de "Subvenções Sociais" como uma natureza de despesa, para propiciar flexibilidade na condução de possíveis parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Enfatizou-se a importância do diálogo frequente com o conselho e as entidades sociais para a construção dos planos, mesmo em situações de urgência. **Encaminhamento:** A inclusão de Subvenções Sociais como natureza de despesa no plano de aplicação, abrindo possibilidade de uso futuro. A utilização do montante acumulado para a aquisição do veículo destinado à Proteção Social Especial, conforme a demanda identificada.	Item 2 – Plano de Aplicação para Recursos Federais Acumulados (Proteção Social Especial e Básica)
Renovação das inscrições de entidades e serviços com base nos pareceres da Comissão de Documentação. Entidades com Pendências: **CREAS – Serviço de Medidas Socioeducativas:** Pendências: Licença Sanitária, Alvará dos Bombeiros e adequações estruturais no imóvel utilizado. **Encaminhamento:** Renovação foi aprovada com ressalvas, condicionada à regularização das pendências no prazo de 30 dias. Foi solicitado que o CREAS informe em documento oficial o local provisório designado para os serviços durante as adequações. **Abrigo Institucional:** Pendência: Cartão CNPJ. **Encaminhamento:** Renovação aprovada, devido à adequação do uso do CNPJ municipal, considerando que o abrigo é um serviço público. **Associação Reviver:** Pendências: Apresentação da dispensa de licença sanitária da sede administrativa em Curitiba (se for o caso), comprovando a regularidade do espaço. **Encaminhamento:** Renovação foi aprovada com ressalvas, condicionada à apresentação da licença ou dispensa de licença referente ao endereço citado como sede administrativa. **Entidades sem Pendências:** Todas as demais entidades apresentaram documentação completa, e suas renovações foram aprovadas sem ressalvas.	Item 3 - Renovação de Inscrições de Entidades e Serviços
Foi apresentada a proposta de Moção de Louvor à senhora Severina Cordeiro da Silva, reconhecendo sua participação e contribuição para a política de assistência social no município. **Texto da Moção**: "Homenageamos a senhora Severina por seu comprometimento como cidadã e usuária do SUAS ao superar as barreiras de acesso e participar ativamente do fortalecimento da política da assistência. Que sua disposição, entusiasmo e comprometimento sirvam de inspiração para todos nós. Sua atitude demonstra o potencial de transformação que temos quando decidimos nos tornar corresponsáveis." A Moção de Louvor foi aprovada por unanimidade. **Encaminhamento**:A moção será incluída no relatório final da conferência.	Item 3 – Moção de Louvor
Proposta de Melhoria nas Reuniões: Foi sugerido remover o item "assuntos gerais" de reuniões extraordinárias, reservando-as apenas para pautas urgentes e específicas.	Assuntos Gerais
Após o exposto, eu, Elaine Ferreira dos Santos, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Executiva

EDSON PEREIRA DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:72AC59C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0009/2025 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
27630	ARTESANAL TECIDOS ESPUMA E ALUMÍNIOS LTDA	41.699.736/0001-87	30/07/2025
26828	BIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	37.547.097/0001-67	30/07/2025
8540	CALANDRAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EIRELI	12.293.605/0001-05	30/07/2025
20457	CHÁCARA SANTANA EVENTOS LTDA	10.885.864/0001-91	30/07/2025
27649	CIRSA MEDEIROS TRANSPORTES LTDA - ME	42.497.302/0001-67	30/07/2025
27478	CLÍNICA VETERINÁRIA CAMPO MAGRO LTDA	34.631.559/0001-31	30/07/2025
23462	COMERCIAL LUGARINI LTDA	22.281.093/0001-02	30/07/2025
22441	COONASERV - COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONAL DE SERVIÇOS	20.111.870/0001-45	30/07/2025
22678	CRISTIANO CASPREK - ME	20.677.610/0001-31	30/07/2025
29269	CS ESTÉTICA AVANÇADA LTDA	44.616.756/0001-35	30/07/2025
27666	DELTA ART MÓVEIS LTDA	42.635.633/0001-16	30/07/2025
23478	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRAGANHOLO- EPP	22.357.631/0001-03	30/07/2025
29312	EVOTECH DOCTOR MACHINE SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA	51.153.135/0001-28	30/07/2025
20483	FILTRASUL IND. E COM. DE FILTROS E ACESS AUTOM EIRELI - ME	06.036.385/0001-23	30/07/2025
22598	FLEXOPRESS INDUSTRIAL EIRELI - ME	20.438.306/0001-31	30/07/2025
29239	FRASK ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	12.668.199/0001-00	30/07/2025
29249	G SERVICE - SEGURANCA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	50.168.310/0001-98	30/07/2025
26838	GF FÁBRICA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI	37.681.411/0001-08	30/07/2025
30283	GISLAINE GAIDESKI DOS SANTOS LTDA	47.585.417/0001-27	30/07/2025
30347	HB2M COMÉRCIO DE ARTIGOS DOMÉSTICOS LTDA	32.136.827/0001-13	30/07/2025
28404	HERTZEL CHOCOLATES E CAFÉS LTDA	46.833.084/0001-45	30/07/2025
30286	HORTIFRUTI BOA VISTA LTDA	55.306.863/0001-83	30/07/2025
29245	HRUBA E CARNEIRO LTDA	51.162.052/0001-03	30/07/2025
30309	IND E COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 100% LTDA	52.980.379/0001-47	30/07/2025
30312	INDÚSTRIA DE BEBIDAS LEGENDARIA E BIERNASKI LTDA	52.880.300/0001-06	30/07/2025
7870	IRMÃOS KASPRECKI LTDA - ME	05.863.574/0001-07	30/07/2025
27654	J.R COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	42.170.566/0001-01	30/07/2025
26806	JANAINA SILVA DE CASTRO - EIRELI	17.251.128/0001-20	30/07/2025
30341	MALDIVAS COMÉRCIO E FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA	55.622.089/0001-10	30/07/2025
25521	MARCUS VINICIUS BANDEIRA SAMPAIO DE PAULA	30.290.595/0001-28	30/07/2025
26141	MARGARETE CANEI - ME	04.680.067/0002-56	30/07/2025
8450	MARRIA´S MERCEARIA LTDA	08.075.173/0001-80	30/07/2025
22681	NILSON GONÇALO FELIZARDO - ME	20.615.913/0001-20	30/07/2025
26820	ODARA GESTÃO AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	15.757.986/0002-05	30/07/2025
5270	OLIVEIRA JARDINS LTDA	07.207.282/0001-41	30/07/2025
21936	ORNATU INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESQUADRIAS - EIRELI	10.849.440/0001-71	30/07/2025

30324	PIEDE DIVINO LTDA	52.318.379/0001-86	30/07/2025
26181	QUEIROZ E CUNHA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	34.108.791/0001-90	30/07/2025
24832	R DREHER COMÉRCIO DE PLÁSTICOS - ME	28.038.182/0001-09	30/07/2025
7867	R.LOPES INDUSTRIAL - EIRELI	10.893.785/0001-22	30/07/2025
25907	RJG MANUTENÇÕES LTDA	32.871.018/0001-55	30/07/2025
27631	RUSTFER PRIME MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	41.993.736/0001-95	30/07/2025
22641	SUPREME SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME	15.657.051/0001-68	30/07/2025
29278	TUFFLOG LOGÍSTICA LTDA	24.867.127/0001-70	30/07/2025
26965	VEMAZZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	25.210.265/0001-45	30/07/2025
27635	VILA RICA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA- ME	41.017.248/0001-42	30/07/2025

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2025/2026, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”. Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

- Guia de Recolhimento devidamente paga;
- Cópia do Alvará antigo (2024);
- Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
- Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
- Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;
- Cópia da última alteração contratual da empresa;
- Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;
- Contrato de prestação de serviços contábeis e Certidão de regularidade do contador expedido pelo CRC/PR;
- Cartão CNPJ.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de junho de 2025.

RODRIGO NASCIMENTO COSTA
Secretário Municipal De Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5362F2FB

